



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - [www.tre-go.jus.br](http://www.tre-go.jus.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** A Seção deu início ao **estudo de viabilidade para possível aquisição, mediante registro de preços, de 02 (dois) veículos tipo SUV (grande) 4x4, movidos a óleo diesel**, destinados à **Presidência e à Corregedoria, como veículos de representação**, além de **10 (dez) veículos utilitários do tipo SUV híbrido leve e 20 (vinte) veículos de pequeno porte híbrido**. O estudo técnico foi **iniciado em razão da oficialização da demanda por parte da Secretaria de Administração e Orçamento**, visando atender às necessidades operacionais e institucionais do Tribunal.

**1.2.** A Administração busca **renovar sua frota de veículos** para otimizar o transporte de pessoal e cargas, melhorar a segurança dos usuários, **reduzir custos operacionais com combustível e manutenção**, e **promover a sustentabilidade ambiental**. A frota atual pode apresentar veículos com alto consumo de combustível, elevados custos de manutenção corretiva e características que não se alinham mais com os objetivos de eficiência e responsabilidade ambiental da instituição (Resolução CNJ nº 400/2021).

**1.3.** A aquisição de veículos híbridos visa ainda atender ao programa Justiça Carbono Zero (CNJ), instituído pela Resolução CNJ nº 594/2024, além de fazer parte do Plano de Descarbonização do TRE-GO prevê a migração da frota convencional para uma de modelos elétricos ou híbridos, com notáveis ganhos no que concerne à eficiência, segurança e conformidade com as melhores normas ambientais vigentes.

**1.4.** A escolha por veículos SUV se justifica pela sua praticidade e versatilidade, permitindo o transporte de servidores, magistrados e pequenas cargas. Considerando a infraestrutura rodoviária e as localidades de difícil acesso, é imprescindível que os veículos possam atender de forma eficaz às demandas das unidades administrativas e judiciárias.

**1.5.** Além disso, a modernização da frota do TRE-GO visa incorporar veículos mais tecnologicamente avançados, que ofereçam maior segurança e melhor desempenho nas estradas. A tecnologia embarcada nos novos veículos facilitará a dirigibilidade e fortalecerá a capacidade de resposta dos motoristas diante de situações adversas no trânsito cotidiano.

**1.6** A aquisição de novos veículos para representação fundamenta-se, precipuamente, na busca de maior robustez estrutural em comparação com a disponível nos atuais veículos disponíveis à disposição da Presidência e Corregedoria, tais atributos que qualificam o

veículo ideal para condições operacionais adversas e terrenos off-road de elevada exigência, provendo segurança e conforto a membros tão prestigiosos desta Corte Eleitoral. Busca-se a aquisição de veículos com evidente confiança do fabricante na durabilidade do produto e mitigando custos com eventuais reparos. Outrossim, o veículo deve ostentar reconhecida valorização residual no mercado de seminovos, característica que o consolida como um ativo de menor depreciação e maior segurança jurídico-patrimonial, viabilizando no futuro e quando necessária alienação, que boa parte do valor investido retorne aos cofres públicos em um possível leilão.

## **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)**

**2.1.** A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual, sendo no momento apenas um registro de preços, eventual liberação de verba e execução de ata se dará com as devidas autorizações por parte da Alta Administração.

**2.2.** A pretensa contratação alinha-se com o [Planejamento Estratégico Institucional \(2021-2026\)](#), na seção de Processos Internos, item 6: Promover a sustentabilidade.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1. GRUPO I - VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO - 2 (DOIS) UNIDADES** (Modelo de referência: Toyota SW4 Diesel SRX 4x4 (automático, 7 lugares) ou similar)

**Características Gerais:** Veículo 0 km, cor preta, ano/modelo mínimo 2025/2025, com 7 lugares e tração 4x4, transmissão automática.

**Motorização:** Diesel, com potência mínima de 200 cv, torque mínimo de 50 kgf.m, cilindrada mínima de 2.700 cm<sup>3</sup>, .

**Capacidade do Tanque de Combustível:** No mínimo 75 litros.

**Conforto e Segurança:** 7 (sete) airbags, Assistente de pré-colisão, Controle eletrônico de estabilidade, Controle eletrônico de tração, Sensores de estacionamento, Luz de condução diurna, Sistema Multimídia com conexão Bluetooth e espelhamento Android Auto e Apple Carplay, Vidros elétricos com antiesmagamento, Controle de velocidade de cruzeiro adaptativa, Alerta de mudança de faixa, Monitor de ponto cego (ex: múltiplos airbags, controle de estabilidade e tração, assistentes de condução).

**Itens Adicionais:** Banco traseiro bipartido e rebatível, Câmera de 360 graus, Abertura do porta-malas com sensor de presença, Computador de bordo, Faróis de neblina dianteiros, e demais itens de série compatíveis com veículos de representação. **Deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado no ano vigente do ato da entrega, com película de proteção solar com porcentagem máxima permitida pela**

## **legislação do CONTRAN.**

### **3.2. GRUPO II - VEÍCULOS UTILITÁRIOS DO TIPO SUV HÍBRIDO - 10 (DEZ) UNIDADES** (Modelos de referência: BYD Song Plus DM-i / GWM Haval H6 PHEV ou similar)

**Características Gerais:** Veículo 0 km, cor preta, ano/modelo mínimo 2025/2025.

**Motorização:** Potência mínima combinada de 200 cv (motor elétrico e motor a combustão interna). Deverá ser do tipo plug-in com capacidade de carregamento por frenagem regenerativa ou uso do motor a combustão para gerar eletricidade e recarregar a bateria, ou ambas as formas. Capacidade de operar de forma elétrica, a combustão ou combinada.

**Autonomia e Consumo:** Autonomia mínima de 600km.

**Potência mínima do conjunto de baterias :** 18kW/h

**Transmissão:** Automática, com no mínimo 6 marchas ou, preferencialmente, do tipo CVT (continuamente variável).

**Tração:** Dianteira ou integral (4x4), com opção de alternância entre os modos de tração, se aplicável.

**Capacidade:** Mínimo de cinco passageiros e porta-malas com capacidade mínima de 400 litros.

**Segurança:** Sistema de freios ABS, airbags frontais, laterais e de cortina, controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (TCS) e assistente de partida em rampa.

**Conforto e Conveniência:** Ar-condicionado automático digital, central multimídia com tela sensível ao toque de no mínimo 8 polegadas, conectividade Bluetooth, entradas USB, compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay. Volante multifuncional e bancos em material de fácil higienização, preferencialmente couro ecológico.

**Iluminação:** Faróis em LED com acendimento automático e luzes diurnas (DRL).

**Garantia:** Mínima de 3 anos para o veículo e 6 anos para o sistema de propulsão híbrido (incluindo baterias e componentes eletrônicos). O fornecedor deverá garantir assistência técnica e disponibilidade de peças de reposição durante o período da garantia.

**Itens Adicionais:** Chave reserva, triângulo, estepe ou kit reparo, chave de roda, jogo de tapetes completo, trava anti-escorregamento, protetor de cárter, manual do proprietário e demais itens de série. **Deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado no ano vigente do ato da entrega, com película de proteção solar com porcentagem máxima permitida pela legislação do CONTRAN.**

### **3.3. GRUPO III - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE HÍBRIDO**

**LEVE - 20 (VINTE) UNIDADES** (Modelos de referência: Kia Stonic MHEV / Fiat Pulse Hybrid Drive / Caoa Chery Tiggo 5X PRO Hybrid Max Drive ou similar)

**Características Gerais:** Veículo 0km, ano/modelo mínimo 2025/2025, Híbrido Leve (Mild Hybrid Electric Vehicle - MHEV), preferencialmente 4 portas.

**Motorização:** Híbrido leve (MHEV), priorizando a eficiência energética e baixa emissão de poluentes.

**Consumo:** Consumo de combustível otimizado para uso urbano e rodoviário, visando economicidade.

**Transmissão:** Automática.

**Combustível:** Flex(uso de gasolina e/ou etanol em qualquer proporção).

**Segurança:** Freios ABS, airbags frontais, controle de estabilidade.

**Conforto:** Ar-condicionado, direção assistida, vidros e travas elétricas, rádio com conectividade básica.

**Itens Adicionais:** Equipamentos de série essenciais para uso diário. **Deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado no ano vigente do ato da entrega, com película de proteção solar com porcentagem máxima permitida pela legislação do CONTRAN.**

**Manutenção:** Facilidade de manutenção e disponibilidade de peças no mercado.

**3.4.** A cadeia de domínio dos bens adquiridos deve ser inaugurada em nome do Tribunal Reginal Eleitoral (primeiro dono).

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

As quantidades a serem contratadas são:

**4.1.** Veículos de Representação: **2 (duas) unidades.**

**4.2.** Veículos Utilitários do Tipo SUV Híbrido: **10 (dez) unidades.**

**4.3.** Veículos de Pequeno Porte Híbrido Leve: **20 (vinte) unidades.**

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**5.1.** O levantamento de mercado indica que os bens demandados são **amplamente encontrados no mercado nacional**, com diversos fornecedores aptos a ofertá-los. Serão analisadas as alternativas disponíveis, buscando a solução mais vantajosa economicamente e tecnicamente, por meio de pesquisa junto a diferentes fontes, como outras

contratações da Administração Pública, sítios eletrônicos especializados e consulta a fornecedores.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**6.1.** A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços, utilizando parâmetros como composições de custos unitários, contratações similares, tabela fipe e pesquisa direta em site de fornecedores. Esta estimativa, acompanhada dos preços unitários referenciais e memórias de cálculo, **consta na tabela abaixo, separada por grupo de veículos em razão de suas diferenças**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

| <b>GRUPO I - VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO</b>         |                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PREÇO DE INTERNET/PREÇO PÚBLICO</b>             | <b>VALOR UNITÁRIO</b>                                                                                           |
| Pesquisa de Preços UASG 453747 - DPE/MA (1137531)  | R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais)                                                             |
| Pesquisa de Preços UASG 80015 - TRT14 (1137534)    | R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais)                                                         |
| Pesquisa de Preços Fipe - SW4 (1137572)            | R\$ 401.819,00 (quatrocentos e um mil oitocentos e dezenove reais)                                              |
| Pesquisa de Preços SW4 - Site fabricante (1137535) | R\$ 408.090,00 (quatrocentos e oito mil noventa reais)                                                          |
|                                                    |                                                                                                                 |
| <b>PREÇO MÉDIO UNITÁRIO</b>                        | <b>R\$ 389.727,25 (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)</b> |

| <b>GRUPO II - VEÍCULOS UTILITÁRIOS DO TIPO SUV HÍBRIDO</b>        |                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>PREÇO DE INTERNET/PREÇO PÚBLICO</b>                            | <b>VALOR UNITÁRIO</b>                                                      |
| Pesquisa de Preços UASG 389176 - CRM - PE (1137537)               | R\$ 233.912,00 (duzentos e trinta e três mil novecentos e doze reais)      |
| Pesquisa de Preços BYD SONG PLUS DM-I - Site fabricante (1137538) | R\$ 249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais) |

|                                                              |                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pesquisa de Preços Haval H6 PHEV - Site fabricante (1137540) | R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)                                      |
| Pesquisa de Preços Fipe - Song Plus (1137575)                | R\$ 232.100,00 (duzentos e trinta e dois mil e cem reais)                                   |
| Pesquisa de Preços Fipe - Haval H6 PHEV (1137577)            | R\$ 245.009,00 (duzentos e quarenta e cinco mil nove reais)                                 |
|                                                              |                                                                                             |
| <b>PREÇO MÉDIO UNITÁRIO</b>                                  | <b>R\$ 241.202,20 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e dois reais e vinte centavos)</b> |

| <b>GRUPO III - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE HÍBRIDO LEVE</b>              |                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PREÇO DE INTERNET/PREÇO PÚBLICO</b>                                 | <b>VALOR UNITÁRIO</b>                                                               |
| Pesquisa de Preços UASG 389114 - CRB1ª - SP (1137541)                  | R\$ 133.950,00 (cento e trinta e três mil novecentos e cinquenta reais)             |
| Pesquisa de Preços FIAT PULSE HYBRID - Site fabricante (1137542)       | R\$ 131.990,00 (cento e trinta e um mil novecentos e noventa reais)                 |
| Pesquisa de Preços Tiggo 5x PRO Hybrid Max - Site fabricante (1137545) | R\$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais)             |
| Pesquisa de Preços Fipe - Pulse Hybrid (1137579)                       | R\$ 128.418,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e dezoito reais)              |
| Pesquisa de Preços Fipe - Tiggo 5X PRO Hybrid (1137581)                | R\$ 155.789,00 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais)    |
|                                                                        |                                                                                     |
| <b>PREÇO MÉDIO UNITÁRIO</b>                                            | <b>R\$ 140.027,40 (cento e quarenta mil vinte e sete reais e quarenta centavos)</b> |

**6.2.** O Valor total estimado para a contratação do grupo 1, considerando o quantitativo de 2 (dois) veículos, é de **R \$ 779.454,50 (setecentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

**6.3.** O Valor total estimado para a contratação do grupo 2,

considerando o quantitativo de 10 (dez) veículos, é de **R\$ 2.412.022,00 (dois milhões, quatrocentos e doze mil vinte e dois reais)**.

**6.4.** O Valor total estimado para a contratação do grupo 3, considerando o quantitativo de 20 (vinte) veículos, é de **R\$ 2.800.548,00 (dois milhões, oitocentos mil quinhentos e quarenta e oito reais)**.

**6.5.** O valor total estimado da contratação, considerando a aquisição de 32 (trinta e dois) veículos, é de **R\$ 5.992.024,50 (cinco milhões, novecentos e noventa e dois mil vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**7.1.** A solução proposta envolve a aquisição de uma **frota diversificada de veículos híbridos** para atender às necessidades institucionais da Administração. A escolha por veículos híbridos (SUV Híbridos e Veículos de Pequeno Porte Híbrido Leve) e novos Veículos de Representação reflete o compromisso com a **sustentabilidade e a eficiência operacional**, visando à **redução de emissões de poluentes e otimização do consumo de combustível**, o que resultará em **menores custos operacionais a longo prazo**.

**7.2.** A aquisição se mostra mais viável e adequada em relação à locação, especialmente considerando a natureza do investimento (recursos próprios) e o uso contínuo, garantindo propriedade, garantia de fábrica e melhor custo-benefício a longo prazo.

**7.3.** Ainda que os atuais veículos de representação não possuam mais de 5 (cinco) anos, existem na frota do TRE-GO veículos com mais de 10 (dez) anos de uso, o que exige mobilização em prol de suas substituições para atender ao quanto demandado na [Resolução nº 160/2010](#) em seu capítulo IV. Além disso, o avanço tecnológico nos veículos modernos introduz novos padrões de eficiência energética, segurança e conectividade, elementos fundamentais para atender às exigências crescentes da instituição.

**7.4.** A aquisição está em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, que tem como objetivo evitar a compra de itens supérfluos ou de ostentação. A escolha por veículos de entrada de cada categoria atende estritamente às demandas institucionais do TRE-GO, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados com prudência e em consonância com o interesse coletivo, sem qualquer característica de luxo ou ostentação. Dessa forma, a aquisição dos veículos pelo TRE-GO está em pleno alinhamento com a Lei 14.133/21, sendo classificados como bens de uso institucional e de necessidade funcional, distanciando-se completamente da concepção de bens de luxo.

**7.5.** O objeto desta demanda é classificado como de natureza comum, uma vez que é disponibilizado por múltiplos fornecedores e passível de comparação direta, o que permite a contratação com base no critério de menor preço, mediante especificações técnicas padronizadas e amplamente

adotadas pelo mercado. Assim, o item em questão caracteriza-se como bem comum, pois seu desempenho e qualidade serão critérios objetivos estabelecidos no edital, garantindo transparência e conformidade com as normas aplicáveis.

**7.6.** O ciclo de vida dos objetos da presente licitação resume-se então:

**7.6.1.** Aquisição seguindo rigorosamente as especificações técnicas prescritas no item 3 do presente Estudo Técnico Preliminar, os veículos deverão ser novos e a(s) contratada(s) deverá(ão) oferecer garantia de no mínimo 5(cinco) anos contra defeitos de fabricação e problemas mecânicos, ainda que posteriormente conhecidos após entrega definitiva do bem. Cada veículo deve obedecer às normas de emissão de poluentes vigente, respeitando o motivo pelo qual foram adquiridos.

**7.6.2.** Operação e manutenção, os motoristas e eventuais condutores deverão receber toda a qualificação necessária por parte da(s) contratada(s), apresentação de novas funcionalidades e correto manuseio das tecnologias embarcadas. Assistência técnica especializada deverá ser indicada pela(s) contratada(s), com indicação de todos os locais disponíveis no estado de Goiás e garantir pelo menos 3 (três) estabelecimentos em Goiânia-GO. Os locais indicados de manutenção preventiva e corretiva deverão estar passíveis de credenciamento para se enquadrarem no contrato vigente de manutenção.

**7.6.3.** Desfazimento, após presentes os requisitos previstos na Resolução nº 160/2010.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Recomenda-se o **parcelamento da contratação por grupo/tipo de veículo** (SUV Híbrido, Veículos de Representação, Veículos de Pequeno Porte Híbrido Leve). A Lei nº 14.133/2021 preconiza o parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, e desde que não haja perda de economia de escala ou risco ao conjunto do objeto pretendido, neste caso, a **diversidade de modelos e finalidades dos veículos** justifica a divisão em lotes. Isso permitirá **ampliar a competitividade** em cada segmento de mercado, atraindo fornecedores especializados para cada categoria de veículo, e evitando a concentração de mercado. Cada grupo/tipo de veículo terá suas especificações e requisitos próprios.

**8.2.** Sugere-se que a adjudicação seja feita por preço global por grupo.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A pretensa aquisição dos veículos visa alcançar os seguintes resultados:

**9.1. Economia e Eficiência:** Redução significativa dos custos com combustível e manutenção, otimizando o uso dos recursos financeiros.

**9.2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:** Proporcionar maior segurança e conforto aos servidores, mitigando o estresse térmico e físico, e aumentando a produtividade nas atividades.

**9.3. Sustentabilidade:** Alinhamento com políticas de desenvolvimento sustentável e legislação ambiental, com a redução da emissão de poluentes através da tecnologia híbrida.

**9.4. Segurança:** Incorporação de itens de segurança usuais e avançados, aumentando a proteção dos ocupantes.

**9.5. Fortalecimento da Imagem Institucional:** Demonstração de compromisso com a inovação, responsabilidade ambiental e gestão eficiente.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá:

**10.1. Capacitar servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual.**

**10.2.** Verificar a regularidade fiscal do contratado e consultar cadastros de sanções.

**10.3.** Não há necessidade de ajustes ou ações especiais consideráveis nos espaços físicos para estacionamento em função da presente contratação.

**10.4.** Em relação a infraestrutura necessária, deverá ser encaminhado à(s) seção(ões) responsável(veis) solicitação de **providências para implementação dos pontos de carregamento para os veículos do tipo plug-in.**

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**11.1.** A aquisição dos novos veículos demandará a **contratação de seguro veicular.** A estimativa e contratação de seguros ocorrerá em momento posterior, após a definição das marcas e modelos dos veículos adquiridos.

**11.2.** Será requerido ainda, conforme citado no item anterior, aquisição e implementação de postos de carregamento para os veículos do tipo plug-in à(s) unidade(s) competente(s).

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

**12.1.** A aquisição de veículos pode gerar impactos ambientais. Para mitigar esses impactos, a escolha por **veículos híbridos** (SUV Híbrido e Veículos de Pequeno Porte Híbrido Leve) visa **reduzir as emissões de poluentes e o consumo de combustíveis fósseis**. Além disso, os veículos deverão:

- Possuir catalisador de gases nocivos ao meio ambiente, conforme normas vigentes.
- Atender aos limites máximos de ruídos e emissão de poluentes fixados nas Resoluções CONAMA.

**12.2.** Serão adotadas medidas como o uso responsável dos veículos, manutenção periódica e capacitação das equipes para reduzir os impactos e garantir a sustentabilidade.

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** Com base na análise técnica e econômica apresentada neste Estudo Técnico Preliminar, e considerando a disponibilidade de mercado e o alinhamento com os objetivos institucionais, a aquisição de **10 (dez) Veículos Utilitários do Tipo SUV Híbrido, 2 (duas) unidades de Veículos de Representação, e 20 (vinte) unidades de Veículos de Pequeno Porte Híbrido Leve** mostra-se **VIÁVEL e adequada** para atender às necessidades da Administração, proporcionando maior eficiência, segurança e sustentabilidade à frota.

**13.2.** Ao concluir a aquisição dos veículos, **será prioritariamente realizada uma tentativa de endosso da apólice de seguro veicular vigente para inclusão dos novos bens**. Caso o endosso não seja viável ou apresente condições desfavoráveis, poderá ser necessária a instauração de um novo processo licitatório para a contratação de seguro veicular, o que **demandará tempo adicional**. Desta forma, a simples formalização da compra não implica na imediata utilização dos veículos, sendo imprescindível aguardar a finalização das etapas de seguro para garantir a sua regular e segura operação.

### **14. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Compõe a equipe de planejamento:

- Diretoria Geral - DG que impulsionou o presente processo (1124379).
- Secretaria de Administração e Orçamento - SAO, formalizando a demanda (1127878).
- Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura - CEIN, suporte hierárquico e demandado por medidas necessárias interdependentes.

- Seção de Segurança e Transportes - SESET, por intermédio de sua chefe de seção, confeccionar documentação técnica e artefatos licitatórios.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 23/06/2025, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1130615** e o código CRC **5BF3E748**.

25.0.000007458-9

1130615v29

